



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 170/2018

“Declara de Utilidade Pública área de terras localizadas no Município de Rio Negro, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem para implantação da passagem coletora de esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná- SANEPAR, necessária para ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Rio Negro-Paraná.”

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e art. 6º e parágrafos da Lei Municipal n.º 2.647, de 23 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de Servidão de Passagem, consensual ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto- Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

ÁREA 1 – 25,38m² (vinte e cinco metros e trinta e oito decímetros quadrados)

Matrícula n.º 17.696 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro

Proprietários: José Hamilton Valente e Irene Kusma Valente ou a quem de direito pertencer.

Situação: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E05, de coordenadas N 7.115.036,424m e E 621.626,331m, situado no limite com o imóvel de matrícula n.º 17.695 e a aproximadamente 12,32m da margem esquerda do Rio Passa Três, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 55º27'56” e 5,53m até o vértice PV06 de coordenadas N 7.115.039,562m e E 621.630,890m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 40º58'12” e 7,16m até o vértice E06, de coordenadas N 7.115.044,972m e E 621.635,588m, situado no limite com o imóvel de matrícula n.º 17.697 e a aproximadamente 11,22m da margem esquerda do Rio Passa Três. Estes trechos perfazem uma extensão de 12,69m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com uma área de atingimento de 25,38m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema Universal Transversa de Mercator - UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado pela Eng.º Civil Solange A.S. Portugal CREA/MG n.º39597-D)

ÁREA 2 – 201,12m² (duzentos e um metros e doze decímetros quadrados)

Matrícula n.º 18.487 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

Proprietários: Vilmar da Silva e Rafael Elias Portella ou a quem de direito pertencer.

Situação: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E08, de coordenadas N 7.115.065,271m e E 621.653,215m, situado no limite com o imóvel de matrícula nº 18.486 e a aproximadamente 6,22m da margem esquerda do rio Passa Três, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 40°58'12" e 0,78m até o vértice PV07, de coordenadas N 7.115.065,858m e E 621.653,725m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 67°58'50" e 63,86m até o vértice PV08, de coordenadas N 7.115.089,801m e E 621.712,929m deste segue com o seguinte azimute e distância: 33°51'04" e 2,72m até o vértice E09, de coordenadas N 7.115.092,058m e E 621.714,443m, situado no limite com o imóvel de matrícula nº 20.168 e a aproximadamente 34,65m do alinhamento predial da Rua Professor Luiz José Lauer. Prossegue a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E08A, de coordenadas N 7.115.089,069m e E 621.713,642m, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 135°45'11" e 27,50m até o vértice PV210, de coordenadas N 7.115.069,386m e E 621.732,815m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 152°57'56" e 5,70m até o vértice E08B, de coordenadas N 7.115.064,306m e E 621.735,407m, situado no alinhamento predial da Rua Professor Luiz José Lauer e a aproximadamente 2,96m do limite com o imóvel de matrícula nº 20.168. Estes trechos perfazem uma extensão de 100,56m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com uma área de atingimento de 201,12m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema Universal Transversa de Mercator - UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado pela Eng^o Civil Solange A.S. Portugal CREA/MG nº39597-D)

ÁREA 3 – 213,54m² (duzentos e treze metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados)

Matrícula nº 20.168 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro

Proprietários: Valdir da Cruz Veiga ou a quem de direito pertencer.

Situação: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E09, de coordenadas N 7.115.092,058m e E 621.714,443m, situado no limite com o imóvel de matrícula nº 18.487 e a aproximadamente 34,65m do alinhamento predial da Rua Professor Luiz José Lauer, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 33°51'04" e 78,11m até o vértice PV09, de coordenadas N 7.115.156,931m e E 621.757,955m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 6°32'39" e 28,66m até o vértice E10, de coordenadas N 7.115.185,409m e E 621.761,222m, situado no limite com o imóvel de matrícula nº 17.339 e a aproximadamente 72,62m do alinhamento predial da Rua Professor Luiz José Lauer. Estes trechos perfazem uma extensão de 106,77m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com uma área de atingimento de 213,54m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema Universal Transversa de Mercator - UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado pela Eng^o Civil Solange A.S. Portugal CREA/MG nº39597-D)

ÁREA 4 – 257,00m² (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados)

Matrícula nº 17.339 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro

Proprietários: Sidney Schlossmacher e Mirian Monica Schlossmacher ou a quem de direito pertencer



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

Situação: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E10, de coordenadas N 7.115.185,409m e E 621.761,222m, situado no limite com o imóvel de matrícula nº 20.168 e a aproximadamente 72,62m do alinhamento predial da Rua Professor Luiz José Lauer, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 6°32'39" e 67,43m até o vértice PV10, de coordenadas N 7.115.252,391m e E 621.768,906m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 38°30'12" e 59,44m até o vértice PV11, de coordenadas N 7.115.298,903m e E 621.805,908m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 13°36'52" e 1,63m até o vértice E11, de coordenadas N 7.115.300,491m e E 621.806,293m, situado no limite com o imóvel de matrícula nº 1.248 e aproximadamente 127,96m do alinhamento predial da Rua Professor Luiz José Lauer. Estes trechos perfazem uma extensão de 128,50m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com uma área de atingimento de 257,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema Universal Transversa de Mercator - UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado pela Eng^o Civil Solange A.S. Portugal CREA/MG nº39597-D)

ÁREA 5 – 96,92m² (noventa e seis metros e noventa e dois decímetros quadrados)

Matrícula nº 7.469 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro

Proprietários: Carlos Herzer e Maria Fuchs Herzer ou a quem de direito pertencer

Situação: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E04, de coordenadas N 7.114.812,415m e E 621.359,265m, situado no limite com o imóvel de matrícula nº 21.110 e a aproximadamente 2,20m do limite com o imóvel de matrícula nº 7.467, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 279°28'37" e 30,14m até o vértice PV98 de coordenadas N 7.114.817,378m e E 621.329,533m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 250°42'35" e 18,32m até o vértice E15, de coordenadas N 7.114.811,325m e E 621.312,238m, situado no alinhamento predial da Rua Exp. Alfredo Gaertner e a aproximadamente 38,78m do limite com o imóvel da matrícula nº 7.467. Estes trechos perfazem uma extensão de 48,46m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com uma área de atingimento de 96,92m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema Universal Transversa de Mercator - UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado pela Eng^o Civil Solange A.S. Portugal CREA/MG nº39597-D)

ÁREA 6 – 35,00m² (trinta e cinco metros quadrados)

Matrícula nº 8.816 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro

Proprietários: Gabriel Augusto Herzer Ferreira ou a quem de direito pertencer

Situação: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E23, de coordenadas N 7.114.806,528m e E 621.245,518m, situado no alinhamento predial da Rua Antônio Lourenço e a aproximadamente 29,00m da esquina da Rua José Baptista, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 307°49'8" e 17,50m até o vértice E24, de coordenadas N 7.114.817,258m e E 621.231,693m, situado no limite com o imóvel de matrícula nº 8.809 e a aproximadamente 29,00m do alinhamento predial da Rua José Baptista. Este trecho perfaz uma extensão de 17,50m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com uma área de atingimento de 35,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema Universal Transversa de Mercator - UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado pela Engº Civil Solange A.S. Portugal CREA/MG nº39597-D)

ÁREA 7 – 63,38m² (sessenta e três metros e trinta e oito decímetros quadrados)

Matrícula: não possui. Registro anterior nº 7.468 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro

Proprietários: Município de Rio Negro ou a quem de direito pertencer

Situação: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E37, de coordenadas N 7.114.838,535m e E 621.516,166m, situado no alinhamento predial da Rua professor Luiz José Lauer e a aproximadamente 1,40m do limite com o lote 10 do mesmo desmembramento, deste segue adentrando o presente imóvel com o seguinte azimute e distância 134º21'13" e 26,77m até o vértice PV003, de coordenadas N 7.114.819,818m e E 621.535,304m, deste segue com o seguinte azimute e distância 131º23'19" e 4,92m até o vértice E38 de coordenadas N 7.114.816,570m e E 621.538,999m, situado no limite com a faixa de domínio da ferrovia, 20,00m do seu eixo e a aproximadamente 2,75m do limite com o lote 10 do mesmo desmembramento. Este trecho perfaz uma extensão de 31,69m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com uma área de atingimento de 63,38m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema Universal Transversa de Mercator - UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado pela Engº Civil Solange A.S. Portugal CREA/MG nº39597-D)

ÁREA 8 – 871,74m² (oitocentos e setenta e um metros e setenta e quatro decímetros quadrados)

Matrícula nº 11.915 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro

Proprietários: Município de Rio Negro ou a quem de direito pertencer

Situação: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E13, de coordenadas N 7.115.567,078m e E 621.952,805m, situado no final da Rua Comendador Zake Sabbag, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 43º8'28" e 40,70m até o vértice PV25, de coordenadas N 7.115.596,774m e E 621.980,634m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 135º31'30" e 80,98m até o vértice PV26, de coordenadas N 7.115.538,990m e E 622.037,370m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 30º20'24" e 105,38m até o vértice PV27, de coordenadas N 7.115.629,934m e E 622.090,598m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 112º29'50" e 103,58m até o vértice PV28, de coordenadas N 7.115.590,300m e E 622.186,297m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 108º17'02" e 65,88m até o vértice PV29, de coordenadas N 7.115.569,632m e E 622.248,848m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 141º26'17" e 39,35m até o vértice E14, de coordenadas N 7.115.538,863m e E 622.273,378m, situado no alinhamento de uma rua sem denominação. Estes trechos perfazem uma extensão de 435,87m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com uma área de atingimento de 871,74m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema Universal Transversa de Mercator - UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado pela Engº Civil Solange A.S. Portugal CREA/MG nº39597-D)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior são necessárias à implantação de rede coletora de esgotos, obra integrante da ampliação do sistema de esgotamento sanitário, no município de Rio Negro - Paraná.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência de constituição das servidões em favor da SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinadas a implantação da tubulação de esgotos - necessária à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Rio Negro – Paraná.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão da tubulação de esgoto, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º O ônus decorrente da servidão administrativa de passagem da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da SANEPAR.

Art. 6º Fica autorizada a SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição da servidão na área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral